

**Projeto de Lei nº 047/2015** Altera disposições da Lei Municipal nº790/95; Altera o plano diretor do município quanto ao afastamento mínimo das edificações comerciais tendo em vista os empreendimentos localizados na zona comercial não necessitam observar o recuo enquanto outros prédios com a mesma destinação em áreas diferentes necessitam observar o afastamento frontal de 4 metros além de adequar a questão dos recuos em terrenos de esquina visando melhor aproveitamento de terrenos localizados nestas áreas.

**Aprovado por unanimidade.**